



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
 TÉCNICA Nº008/2017-TJ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
 Nº 008/2017-TJ, que entre si celebram o  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
 DO AMAZONAS e a PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE  
 OLIVENÇA, na forma abaixo.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF sob o nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CESSIONÁRIO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, sediada na Cidade de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, à Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.8295770001-24, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **NAZARENO SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 493153 SSP/AM, e inscrito no CPF sob nº 336.274.362-53, doravante denominada **PREFEITURA** ou **CEDENTE**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/20888-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2017-TJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2017-TJ, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário na Cidade de São Paulo de Olivença, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de, no mínimo 04 (quatro) profissionais, servidores da municipalidade, para atuarem junto ao juízo do referido município.

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2017-TJAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: [contratos@tjam.jus.br](mailto:contratos@tjam.jus.br)

*Amartins*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2017-TJ fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
*Assinatura Digital*

**Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS**  
 Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Lara de Fatima M. de Siqueira* Nome: *Walciria Ribeiro Martins*  
 RG.: *188.7313-8* RG.: *54.512.725-7*